

APL é indicada a receber Medalha Koeler

Honraria é pelo centenário da Academia Petropolitana de Letras

Rogério Tosta – especial para o Diário

Nos próximos dias, o plenário da Câmara Municipal vai votar a concessão da Medalha Koeler a Academia Petropolitana de Letras (APL) em homenagem aos 100 anos de sua fundação. O vereador Fred Procópio (PL) comemorou a indicação, pois a proposta foi aprovada pela Comissão de Títulos e Honrarias do Legislativo, com o parecer favorável do conselheiro, Luiz Antônio Barbosa Afonso. “Para mim é uma alegria grande poder indicar a Academia para receber a maior honraria petropolitana, no momento que celebra seu centenário e pela importância que tem para Petrópolis e para a história do país”, afirmou o vereador, autor da indicação.

O vereador aproveitou para ler o parecer do conse-

lheiro, para que, conforme afirmou, ficasse registrado pela importância e sensibilidade com que foi favorável a Medalha Koeler para a Academia Petropolitana de Letras. “Quando as letras traduzem a vida com uma preocupação estética a arte literária se evidencia. A cultura de um povo também fica exposta por meio das manifestações artísticas. O centenário de uma instituição dedicada ao incentivo, a promoção a produção artística, revela não somente a seriedade de um sodalício, mas, também a sua importância para o desenvolvimento cultural da cidade em que atua, por isso, que a concessão da honraria Medalha Koeler a Academia Petropolitana de Letras, em razão da comemoração do centenário desse sodalício, consiste no reconhecimen-

to da importância dos serviços prestados ao nosso município”, afirma o conselheiro em seu parecer.

Foi fundada a 3 de agosto de 1922, em plena “Semana de Arte Moderna”. Por iniciativa de João Roberto d’Escragnole, foi realizada uma reunião para fundação da entidade em 3 de agosto de 1922, presidida pelo então prefeito da cidade, Eugênio Lopes Barcelos. Nesta data foi eleita uma diretoria provisória dentre os dezessete intelectuais que se fizeram presentes e foi apresentada a minuta de estatuto para a então denominada Associação Petropolitana de Ciências e Letras.

No dia 23 do mesmo mês nova reunião se realizou com aprovação dos estatutos e escolha da diretoria definitiva, mantendo o presidente, e adesão de no-



DIVULGAÇÃO CMP

INDICAÇÃO da Academia foi feita pelo vereador Fred Procópio

vos membros. Tal reunião de fundação da entidade se deu numa antiga construção situada na Rua do Imperador, local onde atualmente encontra-se o Edifício Marchese. O maestro

Paulo Carneiro foi um dos fundadores da Academia, ele que já tinha anteriormente criado na cidade a Escola de Música Santa Cecília.

A Academia Petropoli-

tana foi uma das primeiras do país a admitir mulheres em seu quadro social e a abrir a tribuna para os trabalhos literários de escritoras e poetisas; tendo inclusive sendo presidida pela figura feminina de Nair de Teffé entre os anos de 1928 e 1932, cumprindo quatro mandatos bianuais. Nair foi a primeira mulher a presidir uma Academia de Letras no país, numa época em que as mulheres não podiam nem se candidatar ou fazer parte de instituições culturais do país.

Até 1928 permaneceu com o nome de Associação de Ciências e Letras; é então neste ano, sob a presidência de Nair de Teffé, que passa a se denominar Academia Petropolitana de Letras, tendo a aprovação oficial da nova denominação ocorrido a 30 de dezembro de 1929.

Projeto cria concurso anual para escolha de comida e drinque originais dos bares

Premiações e campanhas para reconhecer o valor gastronômico

Rogério Tosta – especial para o Diário

O projeto de lei, criando o título honorífico “Bar Clássico” e o Concurso anual de Comida e Drinque de Bares de Petrópolis, de autoria do vereador Yuri Moura (PSOL), foi aprovado pelos vereadores, na sessão realizada no dia 11 de outubro. A proposta seguiu o que vem ocorrendo em diversos municípios do país, onde acontecem pre-

miações e campanhas para valorizar o valor gastronômico, cultural e histórico dos bares nos municípios, que sempre são uma atração para a população local e até para turistas.

Na justificativa do projeto, Yuri Moura, recém-eleito deputado estadual, afirma que “este projeto de lei busca incentivar, como atração turística em Petrópolis, o turismo gastronômico em bares e brewpubs”. O vereador lembra que Petrópolis vem se destacando no turismo cervejeiro, com empreendimentos diversos, desde cervejarias artesanais

a fábricas que produzem em larga escala. “Por isso, considero importante valorizar os bares, unindo o turismo destinado a bebidas com o destinado à gastronomia e aproveitando locais como os bares neste roteiro”, comentou o vereador.

Para estar apto a receber o título de “Bar Clássico”, o estabelecimento deverá preencher alguns requisitos como estar em funcionamento há dez anos ou mais; possua comida ou drinque original em seu cardápio; tenha sua notoriedade reconhecida pela Comissão Julgadora. Estes

requisitos, segundo o autor do projeto, são fundamentais para permitir que o bar seja reconhecido na cidade e com isso tenha sua participação garantida no processo de escolha.

O Concurso anual de Comida e Drinque de Bares de Petrópolis será, conforme o projeto, realizado pela Prefeitura ou empresa organizadora contratada, sendo que a escolha da comida e drinque será feita por uma Comissão Julgadora. Esta comissão será formada por diversos representantes do Governo e da sociedade civil.

Diário nos bairros



MOTORISTAS pedem conserto de buraco no meio da rua

Buraco prejudica trânsito no Bairro Castrioto

Gabriel Miranda – estagiário

Motoristas que andam na Rua Antônio Hermínio Guerra Peixe, no Bairro Castrioto, relataram ao jornal um buraco no local. Isso tem dificultado para transitar, pois a via é apertada e muitos carros ficam estacionados.

De acordo com informações dos motoristas, esse buraco cedeu há algum tempo. “Nós colocamos um cano e um caixote para sinalizar e evitar que aconteça al-

gum problema ou acabe causando algum prejuízo. Precisamos de consertos para melhorar a rua, já que moram muitas pessoas aqui”, afirmou um motorista.

A Secretaria de Obras da Prefeitura informou que vai enviar uma equipe do Departamento de Manutenção Viária à Rua Antônio Hermínio Guerra-Peixe, no Bairro Castrioto, para avaliar o problema e providenciar o reparo no pavimento da via.

Montanha de lixo em calçada no Quitandinha

Gabriel Miranda – estagiário

Quem passa pela Avenida Amaral Peixoto, no bairro Quitandinha, sente o abandono devido ao lixo espalhado e a falta das lixeiras. Pelo local as caçambas estão quebradas e reviradas, contribuindo para a sujeira e também pela retirada de outras duas lixeiras. O problema fica próximo ao Colégio Marcello Alencar.

Segundo o morador, Lucas Mendes, as crianças que vão para escola são obrigadas a utilizarem o outro lado da calçada. “Devido ao grande número de sacolas de lixo espalhadas, as pessoas são obrigadas a andarem na rua. Os carros que sobem fazem o desvio desse

monte de lixo, forçando os veículos, que estão vindo no outro sentido, desviarem, justamente por onde as crianças estão passando”, afirmou o morador.

Ele completou dizendo que o outro problema é que existe ao lado dessa lixeira uma proliferação de ratos. “Quando chove, além de todo esse lixo descer com o escoamento das águas, provocando o entupimento de bueiros e colaborando para o transbordamento dos rios, a urina dos ratos se mistura com a água, colocando em risco as crianças que muitas das vezes andam de chinelo ou até mesmo descalças”, contou.

Procurada, a Prefeitura não respondeu até o final desta edição.

PUBLICAÇÃO OFICIAL - 15/10/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ATO ME ADM 141/2022

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR E EM CUMPRIMENTO AOS ARTIGOS 48, 54 E 55 DA LEI COMPLEMENTAR 101/00.

RESOLVE Art. 1º - Republicar o Relatório de Gestão Fiscal referente ao 2º Quadrimestre de 2022, na forma dos anexos 1, 2 e 3. Art. 2º - Os dados contidos no relatório foram extraídos dos balanços referentes aos meses de setembro de 2021 a agosto de 2022.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Petrópolis, em 14 de outubro de 2022.

Hingo Hammes Presidente

Fred Procópio 1º Vice-Presidente

Junior Coruja 2º Vice-Presidente

Yuri Moura 1º Secretário

Junior Paixão 2º Secretário

MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - PODER LEGISLATIVO														
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL - PERÍODO DE REFERÊNCIA : 2º Quadrimestre / 2022														
RGF - ANEXO 1														
DESPESA EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)														
R\$ 1,00														
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS													
	Sep/2021	Out/2021	Nov/2021	Dez/2021	Jan/2022	Fev/2022	Mar/2022	Abr/2022	Mai/2022	Jun/2022	Jul/2022	Ago/2022	Últ. 12 Meses	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.644.769,01	1.684.068,68	1.603.253,79	2.417.307,49	1.847.831,95	1.733.394,43	1.616.466,99	1.799.860,03	1.723.614,70	2.289.028,28	1.696.839,24	1.730.854,71	21.847.303,20	394.896,43
Pessoal Ativo	1.361.496,93	1.394.802,47	1.316.395,41	1.901.092,45	1.548.582,30	1.437.638,34	1.369.675,94	1.498.205,72	1.422.099,01	1.991.037,83	1.399.734,46	1.433.652,46	18.074.475,52	394.896,43
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	283.270,08	289.257,01	286.868,38	596.215,04	299.289,65	295.636,09	306.791,05	301.654,31	301.575,69	297.990,45	297.304,38	297.202,25	3.772.894,78	0,00
Obrigações Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	1.592.677,08	0,00
Aposentadorias, Reservas e Reformas	80.236,60	80.236,60	80.236,60	83.221,24	83.221,24	83.221,24	83.221,24	83.221,24	83.221,24	83.221,24	83.221,24	83.221,24	989.700,96	0,00
Pensões	52.486,49	52.486,49	52.486,49	49.501,85	49.501,85	49.501,85	49.501,85	49.501,85	49.501,85	49.501,85	49.501,85	49.501,85	602.976,12	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesa Pessoal Decorantes Contratos Terceiriz. (art.18, §1º LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal Não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	147.891,27	238.398,88	162.301,38	165.155,40	316.559,29	208.447,04	132.723,09	238.295,40	156.256,48	162.955,42	132.723,09	163.971,70	2.225.599,46	7.442,23
Indenizações por Demissão e Incentivos a Demissão Voluntária	15.868,88	105.596,79	29.578,29	32.432,31	183.836,20	75.743,91	0,00	105.572,31	23.533,39	30.212,33	0,00	31.248,61	632.922,38	7.442,23
Decorantes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	132.723,09	1.592.677,08	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I) - (II)	1.629.600,83	1.576.472,89	1.573.675,50	2.384.875,91	1.664.035,75	1.657.570,46	1.616.466,99	1.694.287,72	1.700.141,31	2.258.855,95	1.696.839,24	1.699.606,10	21.214.381,92	387.374,20
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
VALOR														
% SOBRE A RCL AJUSTADA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	1.437.370.539,80													
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A § 1º da CF) (V)	0,00													
(-) Transferências Obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00													
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VII) = (IV) - (V) - (VI)	1.437.370.539,80													
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III) + (IIb)	21.851.762,12													
LIMITE MÁXIMO (IX) (Inclusos I, II e III, art. 20 da LRF)	86.242.232,39													
para LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	81.930.120,77													
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	77.618.009,15													
Nota:														
- Nos demonstrativos elaborados no 1º e no 2º quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior, continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
RGF - ANEXO 1														
R\$ 1,00														
DEMONSTRATIVO DE AJUSTES DE DESPESAS DEVIDAS E NÃO PAGAS														
DESBORAMENTO/AJUSTES DO EXERCÍCIO DE 2020														
DESPESA COM PESSOAL														
REGISTRO PATRIMONIAL														
Obrigações patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)														
Amortização Obrig. patronais com o RPPS não pagas (Lei Compl. nº 173/2020)														
DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE														
Mês/Ano	Tipo de Registro		Valor bruto da despesa com pessoal (a)		Valor das deduções (b)		Valor Considerado (c) = (a) - (b)		Referência do Fato Gerador					
----	----		,00		,00		,00		----					
Total não Executado			,00		,00		,00		----					
CHEFE DO PODER LEGISLATIVO: HINGO HAMMES														
RESPONSÁVEL PELO CONTROLE INTERNO: ROSANGELA STUMPF DE LIMA														
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA: FABIO JUNIOR DA SILVA														
SIGFIS - Versão 2022														
Data de Emissão: 14/10/2022 12:07h														
Anexo 1 do RGF														